



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXV - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 08 de Junho de 2001 - Nº 1453 - Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

CACHOEIRO QUER IMUNIZAR 14.652 CRIANÇAS CONTRA PÓLIO

A Secretaria Municipal da Saúde quer imunizar 14.652 crianças com idade até cinco anos contra a poliomielite, durante a primeira etapa da Campanha de Multivacinação, que será aberta no sábado, dia 09, das 08 às 16 horas. As vacinas serão aplicadas no Centro Municipal de Saúde, além dos outros 34 postos nas zonas urbana e rural.

A chefe da Divisão de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, Elisa Daróz, informou que a primeira etapa da campanha de Multivacinação prossegue até o próximo dia 22. A partir do dia 11, funcionarão apenas os postos fixos, de segunda a sexta-feira.

Os postos fixos na zona rural funcionam nas unidades de saúde de Soturno, Gironda, Pacotuba, Burarama, Conduru, Itaóca, São Vicente, Monte Verde, Córrego dos Monos e Santa Fé. Os postos móveis funcionarão apenas sábado, nos seguintes locais: Escolas de Coutinho, Osvaldo Machado, Florisbelo Neves, São Francisco de Assis, Aristides Campos, Rotary, Geni Guardia, Waldir Freitas, Dith Machado e Elísio Imperial, Cenciarte, Conjunto Residencial Gilson Carone e Escola de Monte Belo.

Na zona urbana, os postos fixos estão localizados nos bairros Aeroporto, BNH de Cima, IBC, Zumbi, Nossa Senhora da Penha, Aquidabam, São Luiz Gonzaga, Alto União, Village da Luz, Nossa Senhora Aparecida e Amaral, além do Centro de Saúde.

Daróz ressaltou que os pais devem levar o cartão de vacinação. Além das vacinas contra a poliomielite, serão oferecidas também a imunização contra tétano, difteria, coqueluche, hepatite, sarampo, rubéola, entre outras.

FÓRUM DE PREVENÇÃO DO TRABALHO INFANTIL ACONTECE AMANHÃ

O Secretário Municipal da Criança e do Adolescente Silvio Ferreira informou que Cachoeiro de Itapemirim torna-se, hoje, sede do Fórum Centro Sul de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente no Espírito Santo. A discussão sobre o trabalho infantil, que tem como tema "Trabalho Infantil, Não é Brincadeira" acontecerá das 08h30 às 17h30, no auditório do SENAI, no bairro Gilberto Machado.

Segundo o Secretário, foram convidados para participarem do encontro, representantes dos seguintes municípios: Vargem Alta, Jerônimo Monteiro, Alegre, Guaçuí, Castelo, Conceição do Castelo, Muniz Freire, Venda Nova do Imigrante, Muqui, Mimoso do Sul, Marataízes, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Iconha, Presidente Kennedy e Piúma. Também foram convidados os Prefeitos Municipais, os Presidentes das Câmaras Municipais, dos Conselhos de Direito, Conselho Tutelar, Conselho de Assistência Social, Secretários Municipais de Saúde, de Ação Social, de Educação. E ainda, da Comissão do PETI, Promotoria de Justiça, representantes de várias Organizações Não Governamentais, Sindicatos Rural, do Comércio, do Mármore e do Granito, Incaper, Delegacia Regional do Trabalho, Criad e Sistema S.

O evento é promovido pelo Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, e conta com o apoio da Prefeitura de Cachoeiro, através da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, SENAI e demais entidades que fazem parte do Fórum Permanente.

Programação

08h30 – Credenciamento

09h00 – Sessão de Abertura

09h30 – Palestra – O Trabalho Infantil no Brasil e o Comprometimento com o Futuro da Criança – com Patrícia Maria Milanezi, que é Coordenadora do Centro Salesiano do Menor – CESAM. Professora da Faculdade Salesiana de Vitória e Secretária do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil.

José Fernando Meirelles Pimentel, Chefe do Grupo Especial de Erradicação de Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente – DRT/ES e Vice-Coordenador do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil.

10h30 - Intervalo

10h45 – Palestra - Cenas do Trabalho Infantil no Espírito Santo e as Interfaces entre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Consolidação das Leis do Trabalho - Dra. Keley Kristiane Vago Cristo – Procurador do Trabalho e coordenadora do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil.

12 horas – Almoço

13h30 – Palestra – O Papel dos Conselhos Municipais de Assistência Social de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares e sua Interface com a Erradicação do Trabalho Infantil, com a Dra. Patrícia Calmon Rangel :

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice – Prefeito

Alício Franco

Chefe de Gabinete

Almir Forte dos Santos

Ciência, Tec. e Assuntos Legislativos

Antonio César Ferreira

Serviços Urbanos e Projetos Especiais

Antonio Manoel Barros Miranda

Administração

Camilo Luiz Viana

Interior

Carlos Leal Conde

Transportes

Clovis de Barros

Diretor do Banco do Povo

Edson Bandeira

Ouvidor Geral do Município

Elizeu Crisóstomo de Vargas

Fazenda

Elimar Ferreira

Gerente Administrativo Regional

Giuseppe Paulo Vallori D´etorres

Defesa do Consumidor

Helle´Nice Ferração Nassif

Educação

Hermogênio Volpato Neto

Esportes, Lazer e Eventos

Higner Mansur

Cultura

Elizeti Maria Flório Amaral

Articulação Comunitária

Jathir Gomes Moreira

Desenvolvimento Econômico

José Ildo Goulart

Auditor Geral

Jonas Altoé

Agricultura

Marcos Pimenta Vereza

Gerente Municipal e

Obras

Marilene de Batista Depes

Trabalho e Habitação

Mário Pires Martins Filho

Procurador Geral do Município

Norma Ayub Alves

Ação Social

Paulo Cesar Pereira

Segurança e Trânsito

Paulo Cezar Juffo

Coordenador de Planejamento

Renato Ramos Magalhães

Capitação e Aplic. de Recursos Especiais

Sílvio Ferreira

Meio Ambiente e Desenv. Sustentável e

Criança e do Adolescente

Solimar Assad

Recursos Materiais

Terezinha Rita Damasceno Dardengo

Saúde

Vera Lúcia Silva Maia

Ass. Executiva do Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 28 – Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-100

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00

Semestral R\$ 100,00

Anual R\$ 200,00

Publicações e Contatos

MÁRCIA BICCAS
(27) 521-2001

Teixeira, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro e Apoio à Infância e Juventude.

14h30 – Palestra – Trabalho Infantil na Agricultura: Um desafio a ser superado –Dra. Elimar Regina Couto Uliana, Assessora jurídica da Federação dos trabalhadores na Agricultura e membro do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil

15h30 – Intervalo

15h45 – Mesa Redonda – Iniciativas e Estratégias de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, que será coordenado pela Maria Regina Três Altoé Filgueiras - Assessora Técnica do Centro de Apoio da Infância e da Juventude e Membro do Fórum Estadual de erradicação do Trabalho Infantil. Durante a explanação, serão citadas as experiências com o trabalho infantil dos municípios de São Roque de Canaã, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim e Domingos Martins.

17 horas – Encerramento

JOGOS ESTUDANTIS TERMINAM AMANHÃ

Os Jogos Estudantis “Fé e Raça”, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, terminam hoje. Desde a última segunda-feira, dia 04, 18 escolas das redes municipal, estadual e particular disputam as modalidades de futsal e basquete, masculino/feminino, categoria juvenil (15 a 17 anos), no Ginásio Municipal de Esportes, no bairro Nova Brasília. As partidas decisivas começam a partir das 07 horas.

CURSO DE FIBRA DE MILHO TERMINOU ONTEM

Terminou ontem o curso de Fibra de Milho, realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, em parceria com o SEBRAE. Durante quatro dias, 20 alunos aprenderam o manuseio e a tecelagem de como transformar a fibra em trabalho artesanal.

A Secretária Marilene Depes explicou que o objetivo dos cursos dessa natureza é capacitar as pessoas para uma atividade profissional que possa ser exercida como trabalho autônomo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE AMPLIA IDADE PARA VACINA CONTRA HEPATITE

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo informou que o Ministério da Saúde ampliou a idade para a aplicação da vacina contra a Hepatite “ B ”. Segundo a Secretária, a vacina estava sendo aplicada até a faixa etária de 14 anos, e a partir deste mês, passa a imunizar até 19 anos 11 meses e 29 dias.

Na oportunidade, informa aos jovens, assim como a seus familiares, que a vacina está disponível no Centro Municipal de Saúde e nas unidades fixas de saúde do município.

Assessoria de Comunicação

Jornalistas: Regina Monteiro

Marise Fabber

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5180

ACRESCENTA O INCISO XIX NO ARTIGO 2º DA LEI 4075/95, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5133, DE 13 DE MARÇO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 4075, de 18 de agosto de 1995, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 5133, de 13 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescido do Inciso XIX, com a redação seguinte:

“**Art. 2º**.....
.....

XIX – zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5182

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA PURUS**, a via que se inicia na Rua Potiguaras e termina na Rua Brahim Depes, no Bairro Aquidaban.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5183

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA TAMANDARÉ**, a via que se inicia na Rua Purus e termina na Rua Felinto Martins, no Bairro Aquidaban.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.228

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 171/2001, de 17.05.2001, Seq. nº 2-2322/2001, do GAP, resolve

Nomear **JOSIANE PANSINI FELIPPE PEDROSA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Controle de Auditoria, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral, a partir de 02 de maio de 2001 até 30 de setembro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.229

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ainda não foi concluída a auditoria contábil e administrativa para apurar débitos tributários da Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI;

CONSIDERANDO que o Conselho Administrativo necessita conhecer o relatório de auditoria para sugerir ao Prefeito Municipal as medidas relativas aos destinos da empresa,

RESOLVE:

Prorrogar todos os efeitos do Decreto nº 13.066, de 01.03.2001, até 31 de agosto de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.242

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5175, de 25 de maio de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 13.02 – Departamento de Educação - DE**, o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA

4.5.90.51.00 – OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 35.000,00
4.5.90.51.02 – Edificações, instalações e Equipamentos
para obras.....R\$ 35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

08.43.000.0.000 – ENSINO
MÉDIO.....R\$ 35.000,00
08.43.198.0.000 – FORMAÇÃO PARA O SETOR
TERCIÁRIO.....R\$ 35.000,00
08.43.198.1.009 – Conclusão da construção da Escola
Técnica “Hélio Carlos
Manhães”.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior são os provenientes de anulações parciais de Dotações Orçamentárias, nos termos do que dispõe o Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13.02 – Departamento de Educação – DE

ELEMENTO DE DESPESA

3.4.11.41.07 – Contribuição à Fundação Educacional
Escola Técnica “Hélio Carlos
Manhães”.....R\$ 15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

08.43.198.2.062 – Contribuição à Escola Técnica “Hélio
Carlos Manhães”.....R\$ 15.000,00

ELEMENTO DE DESPESA

4.5.11.42.02 – Transferência de Recursos à Escola Técnica
“Hélio Carlos
Manhães”.....R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

08.43.198.1.104 – Auxílio de Recursos à Escola Técnica
“Hélio Carlos
Manhães”.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2001

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.243

CRIA NÚCLEO DE GERENCIAMENTO PARA
REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS
URBANIZADOS E IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

especialmente a Lei federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, com atuação na Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária - SEAC, um Núcleo de Gerenciamento, com a finalidade de promover a regularização dos loteamentos urbanizados e irregulares no perímetro urbano deste Município.

Art. 2º - São atribuições do Núcleo de Gerenciamento:

I - Promover as atividades necessárias à regularização de loteamentos urbanos e parcelamentos irregulares;

II - Ter vista e despachar processos relativos a desmembramento e unificação de áreas;

III - Expedir Autos de Regularização de loteamentos e parcelamentos irregulares;

IV - Recorrer ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, quando necessário, visando promoção de ação legal cabível;

V - Recorrer à Procuradoria Geral do Município – PGM, quando necessário, para viabilizar as medidas cabíveis na esfera civil;

VI - Promover ações junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, objetivando a competente ação fiscalizadora.

Art. 3º - O Núcleo de Gerenciamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, será composto de servidores públicos municipais e membros da sociedade civil do Município, sem ônus para a municipalidade, a saber: Elizeti Maria Fiório Amaral, Secretária Extraordinária de Articulação Comunitária – SEAC; Dr. Mário Pires Martins Filho – Advogado - OAB-ES n.º 2442; Alcione Lopes Lucas – Técnico em edificações – CREA n.º 1.684 TD/ES; André Freitas Viana – Engenheiro Agrimensor - Representante da Secretaria Municipal de Obras - SEMO.

Art. 4º - Será Coordenador da referida Comissão o titular da Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária – SEAC.

Art. 5º - Os servidores municipais designados para compor a aludida Comissão, prestarão serviços sem prejuízos dos seus direitos e vantagens.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as dos Decretos 10.831, de 06 de maio de 1997 e 11.759, de 17 de fevereiro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 2122/2001, de 05.02.2001, resolve

Considerar autorizadas as férias gozadas pelo servidor municipal **VICENTE QUINTINO NETO**, Gari I A 01 A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício de 2000, a partir de 01 de março de 2001, nos termos do Artigo 70, da Lei n º 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MOULIN COMERCIAL LTDA., empresa estabelecida nesta cidade, na Av. Mauro Miranda Madureira, s/n, Bairro Teixeira Leite, inscrita no CNPJ sob n º. 02.693.180/0002-40, com atividade de Posto de Abastecimento de Álcool e Derivados de Petróleo, fazendo cumprir a legislação vigente, torna público a obtenção da LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – Al n º. 323/2001, expedida em 10/05/2001 pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – SEMMADES – Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)

**AJUDE
A
MANTER
CACHOEIRO
LIMPO**

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
CACHOEIRO
DE
ITAPEMIRIM**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



Melhor Lugar para Viver

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos e o Órgão Oficial do Município.